



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Processo Administrativo nº 20173063 – SEMED/PMP
Ref: Pregão Presencial nº 009/2017 – PMP/SEMED

CONTRATO Nº 0163/2017- SEMED/PMP

O CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA E A EMPRESA A. R. DE MENDONÇA EIRELI - ME, NOS TERMOS DO PP Nº 009/2017-PMP/SEMED, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PRAINHA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Contrato que fazem entre si, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Prainha – Pará**, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 55 - Centro - com CNPJ (MF) nº 04.860.854/0001-07, CEP: 68.130-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES – PREFEITO MUNICIPAL**, com inscrição no CPF nº. 439.501.752-53 e RG nº. 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de Agosto, nº. 85, Bairro: Açaizal, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA e o Fundo Municipal de Educação, representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. **EDMUNDO AMARAL PINGARILHO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 099.045.902-06 e RG sob o nº 2532007 SSP/PA, Secretário Municipal de Educação – Portaria 251-2017-PMP/GP, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **A. R. DE MENDONÇA EIRELI - ME** pessoa jurídica sob o CNPJ nº 12.793.843/0001 - 71, com Endereço Rua Vigésima Nona, 674 – Bairro Bela Vista, CEP. 68.180 – 360, Itaituba/PA, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **ADÃO ARAUJO DE MENDONÇA**, brasileiro, portador do CPF Nº 911.945.982-34, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba-Pa, tudo conforme os Processo nº 020173063/SEMED/PMP, Pregão Presencial nº 009/2017/PMP-SEMED, de 25/05/2017, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003, do Decreto municipal competente, que regulamentou o pregão no município de PRAINHA e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1.- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

ROTA	Linha	Região	Descrição	TURNO	Milhas total diárias - Ida e Volta	Especificação	Valor Unt. da Milha Náutica		valor Total
14	17	SANTA CRUZ	SAIDA: 7:00 HS de João Açucar / Vai quem quer CHEGADA 7:30 HS Escola Pápea Gomes Lacerda	Manhã	5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	7,60	R\$ 836,00	R\$ 5.016,00
	18	SANTA CRUZ	SAIDA: 12:30 HS de João Açucar / Vai quem quer CHEGADA 13:00 HS - escola Pápea Gomes Lacerda	Tarde	5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	7,60	R\$ 836,00	R\$ 5.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



16	20	SANTA CRUZ	SAIDA: 7:00 HS de Boa Esperança / São Joaquim CHEGADA 7:30 HS escola Pápea Gomes Lacerda	Manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	12,75	R\$ 2.805,00	R\$ 16.830,00
18	22	TERRA PRETA	SAIDA: 7:00 HS de Castanhal CHEGADA 7:30 HS escola São João	Manhã	5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	10,15	R\$ 1.116,50	R\$ 6.699,00
19	23	SANTA LUZIA	SAIDA: 7:00 HS de Santa Luzia /1º ao 5º ano CHEGADA 7:30 HS escola Santa Luzia	Manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	6,15	R\$ 1.353,00	R\$ 8.118,00
21	25	SÃO JUDAS	SAIDA: 7:00 HS de Andaraí CHEGADA 7:30 escola João Aristides Borges	Manhã	7	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	12,80	R\$ 1.971,20	R\$ 11.827,20
	26	SÃO JUDAS	SAIDA: 12:30 HS de Andaraí CHEGADA 13:00 HS - escola João Aristides Borges	Tarde	7	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	12,80	R\$ 1.971,20	R\$ 11.827,20
22	27	SÃO SEBASTIÃO	SAIDA: 7:00 HS de São Sebastião CHEGADA 7:30 HS escola São Sebastião	manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	6,00	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
24	30	CANAÃ	SAIDA: 7:00 HS de Socoró CHEGADA 13:00 HS -escola Bom Jesus	Tarde	15	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	8,20	R\$ 2.706,00	R\$ 16.236,00
25	31	SOCORÓ	SAIDA: 7:00 HS de Socoró CHEGADA 7:30 HS escola Nova Esperança	Manhã	11,5	Embarcação com no Mínimo de 12 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	10,95	R\$ 2.770,35	R\$ 16.622,10
26	32	SOCORÓ	SAIDA: 7:00 HS de Socoró CHEGADA 13:00 HS - escola Nova Esperança	Tarde	11,5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	8,95	R\$ 2.264,35	R\$ 13.586,10
27	33	PARANAQUARA	SAIDA: 7:00 HS de Paranaquara de Baixo CHEGADA 7:30 HS escola Rosa de Saron	Manhã	6,4	Embarcação com no Mínimo de 12 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	14,40	R\$ 2.027,52	R\$ 12.165,12
28	34	PARANAQUARA	SAIDA: 7:00 HS de Jijuí CHEGADA 7:30 HS escola Rosa de Saron	Manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	6,00	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
29	35	ACARA AÇU	SAIDA: 7:00 HS de Acara Açú de Baixo CHEGADA 7:30 HS escola Rui Barbosa	Manhã	5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	10,30	R\$ 1.133,00	R\$ 6.798,00
30	36	ACARA AÇU	SAIDA: 7:00 HS de Acara Açú de Cima CHEGADA 7:30 HS escola Rui Santana	manhã	13	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	12,55	R\$ 3.589,30	R\$ 21.535,80
31	37	ANEMA	SAIDA: 7:00 HS de Anema de Cima CHEGADA 7:30 HS escola Idelfonso de C. Moraes	manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	5,15	R\$ 1.133,00	R\$ 6.798,00
32	38	ITANDUBA	SAIDA: 7:00 HS de Itanduba para a CHEGADA 7:30 HS Monte Sinai	manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	5,15	R\$ 1.133,00	R\$ 6.798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



33	39	ITANDUBA	SAIDA: 7:00 HS Itanduba de Cima / Baixo / Rio dos Botos CHEGADA 7:30 HS escola Perpétuo Socorro	Manhã	6,5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	10,20	R\$ 1.458,60	R\$ 8.751,60
	40	ITANDUBA	SAIDA: 12:30 HS Itanduba de Cima / Baixo / Rio dos Botos CHEGADA 13:00 HS escola Perpétuo Socorro	Tarde	6,5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	10,20	R\$ 1.458,60	R\$ 8.751,60
34	41	FURINHO	SAIDA: 7:00 HS de Furinho de Baixo CHEGADA 7:30 escola São Francisco	Manhã	6,5	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	13,75	R\$ 1.966,25	R\$ 11.797,50
	42	FURINHO	SAIDA: 12:30 HS de Furinho de Baixo CHEGADA 13:00 HS - escola São Francisco	Tarde	6,5	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	13,75	R\$ 1.966,25	R\$ 11.797,50
35	43	FURINHO	SAIDA: 7:00 HS de Furinho de Cima CHEGADA 7:30 - escola São Francisco	Manhã	6,3	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,15	R\$ 1.545,39	R\$ 9.272,34
	44	FURINHO	SAIDA: 12:30 HS de Furinho de Cima CHEGADA 13:00 HS - escola São Francisco	Tarde	6,3	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,15	R\$ 1.545,39	R\$ 9.272,34
36	45	FURINHO	SAIDA: 7:00 HS de Fortaleza CHEGADA 7:30 HS escola Fortaleza	Manhã	4	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	7,00	R\$ 616,00	R\$ 3.696,00
	46	FURINHO	SAIDA: 7:00 HS de Fortaleza CHEGADA 13:00 HS - escola Fortaleza	Tarde	4	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	7,00	R\$ 616,00	R\$ 3.696,00
37	47	SÃO JUDAS	SAIDA: 7:00 HS de Paraná do Brito CHEGADA 7:30 HS escola São Judas	Manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	5,15	R\$ 1.133,00	R\$ 6.798,00
38	48	SANTISSIMA TRINDADE	SAIDA: 7:00 HS Res. Do Zeca / Carana - Lago / Atras CHEGADA 7:30 HS Berenice de Souza Miranda.	Manhã	15	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	2,95	R\$ 973,50	R\$ 5.841,00
39	49	SANTISSIMA TRINDADE	SAIDA: 7:00 HS Res. Do Zeca / Carana - Lago / Atras; CHEGADA 13:00 HS - Berenice de Souza Miranda.	Tarde	15	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	2,95	R\$ 973,50	R\$ 5.841,00
40	50	SANTISSIMA TRINDADE	SAIDA: 7:00 HS Barra Nova - Lago Frente CHEGADA 7:30 HS - Escola Berenice de Souza Miranda.	Manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	4,45	R\$ 979,00	R\$ 5.874,00
41	51	SANTISSIMA TRINDADE	SAIDA: 12:20 HS Barra Nova - Lago Frente; CHEGADA 13:00 HS -escola Berenice de Souza Miranda.	Tarde	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	4,45	R\$ 979,00	R\$ 5.874,00
42	52	SANTISSIMA TRINDADE	SAIDA: 7:00 HS - Res. Josiel CHEGADA 7:30 HS escola Berenice de Souza Miranda.	Manhã	14	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	3,45	R\$ 1.062,60	R\$ 6.375,60
43	53	SANTISSIMA TRINDADE	SAIDA: 12:20 HS Res. Josiel CHEGADA 13:00 HS Berenice de Souza Miranda.	Tarde	14	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	3,45	R\$ 1.062,60	R\$ 6.375,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



44	54	ESPIRITO SANTO	SAIDA: 7:00 HS de Corriente CHEGADA 7:30 HS - escola Boa Esperança	Manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
45	55	ESPIRITO SANTO	SAIDA: 7:00 HS de Barra Nova CHEGADA 7:30 HS - escola Boa Esperança	Manhã	3,5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,00	R\$ 847,00	R\$ 5.082,00
	56	ESPIRITO SANTO	SAIDA: 12:30 HS de Barra Nova CHEGADA 13:00 HS - escola Boa Esperança	Tarde	3,5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,00	R\$ 847,00	R\$ 5.082,00
46	57	SANTO ANTÔNIO	SAIDA: 7:00 HS de Santo Antônio (Alunos de Cima) CHEGADA 7:30 HS - escola Santo Antônio	Manhã	11,5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	6,25	R\$ 1.581,25	R\$ 9.487,50
47	58	SANTO ANTÔNIO	SAIDA: 7:00 HS de Santo Antônio (Alunos de Baixo) CHEGADA 7:30 HS - escola Santo Antônio	Manhã	5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	10,30	R\$ 1.133,00	R\$ 6.798,00
48	59	BOM JESUS	SAIDA: 7:00 HS de Retiro Bom Jesus CHEGADA 7:30 HS - escola Bom Jesus	Manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	7,35	R\$ 1.617,00	R\$ 9.702,00
49	60	MONTE CARMELO	SAIDA: 7:00 HS de Monte Carmelo CHEGADA 7:30 HS - escola Monte Carmelo	Manhã	5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,00	R\$ 1.210,00	R\$ 7.260,00
50	61	TERRA PRETA	SAIDA: 7:00 HS de Terra Preta de Cima CHEGADA 7:30 HS - escola Benedito Perna	Manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	5,15	R\$ 1.133,00	R\$ 6.798,00
51	62	TERRA PRETA	SAIDA: 7:00 HS de Terra Preta de baixo CHEGADA 7:30 HS - escola Benedito Perna	Manhã	5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,30	R\$ 1.243,00	R\$ 7.458,00
52	63	TERRA PRETA	SAIDA: 12:30 HS de monte Carmelo CHEGADA 13:00 HS - escola Benedito Perna	Tarde	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	5,30	R\$ 1.166,00	R\$ 6.996,00
53	64	TERRA PRETA	SAIDA: 12:30 HS de iri CHEGADA 13:00 HS - escola Benedito Perna	Tarde	16,5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	4,30	R\$ 1.560,90	R\$ 9.365,40
54	65	IRI	SAIDA: 7:00 HS de Irí de Cima CHEGADA 7:30 HS - escola Do Irí	Manhã	11,5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	4,75	R\$ 1.201,75	R\$ 7.210,50
55	66	IRI	SAIDA: 7:00 HS de Irí de Baixo CHEGADA 7:30 HS - escola Do Irí	Manhã	6,5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	8,65	R\$ 1.236,95	R\$ 7.421,70
56	67	TERRA PRETA	SAIDA: 7:00 HS de Casa do Lorival para a escola Benedito Perna	Tarde	15	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	8,25	R\$ 2.722,50	R\$ 16.335,00
57	68	PITANGA	SAIDA: 7:00 HS de Veado CHEGADA 7:30 HS - escola São Judas tadeu	Manhã	5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	10,30	R\$ 1.133,00	R\$ 6.798,00
58	69	PITANGA	SAIDA: 7:00 HS de Irí CHEGADA 7:30 HS - escola São Judas Tadeu	Manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	5,10	R\$ 1.122,00	R\$ 6.732,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



59	70	PITANGA	SAIDA: 700 HS de Irí CHEGADA 13:00 HS - escola São Judas Tadeu	Tarde	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	5,10	R\$ 1.122,00	R\$ 6.732,00
60	71	IPIRANGA	SAIDA: 700 HS de Casa do Bena CHEGADA 7:30 HS - escola Nossa União	Manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	5,85	R\$ 1.287,00	R\$ 7.722,00
61	72	IPIRANGA	SAIDA: 700 HS de casa do Bena CHEGADA 13:00 HS - escola Nossa União	Tarde	6	Embarcação com no Mínimo de 12 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	12,80	R\$ 1.689,60	R\$ 10.137,60
62	73	IPIRANGA	SAIDA: 700 HS de Casa do Elias CHEGADA 7:30 HS - escola Nossa União	Manhã	13	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	8,65	R\$ 2.473,90	R\$ 14.843,40
64	75	IPIRANGA	SAIDA: 7:00 HS de Ipiranga CHEGADA 7:30 HS - escola Nossa União	Manhã	4,8	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	13,40	R\$ 1.415,04	R\$ 8.490,24
	76	IPIRANGA	SAIDA: 12:30 HS de Ipiranga CHEGADA 13:00 HS - escola Nossa União	Tarde	4,8	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	13,40	R\$ 1.415,04	R\$ 8.490,24
66	79	TRÊS IRMÃOS	SAIDA: 7:00 HS - Três Irmãos de Baixo CHEGADA 7:30 HS - escola Tres Irmãos	Manhã	14	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	9,00	R\$ 2.772,00	R\$ 16.632,00
	80	TRÊS IRMÃOS	SAIDA: 7:00 HS - Três Irmãos de Baixo CHEGADA 13:00 HS escola Tres Irmãos	Tarde	14	Embarcação com no Mínimo de 16 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	7,30	R\$ 2.248,40	R\$ 13.490,40
67	81	TERRA PRETA	SAIDA: 700 HS de Pedreira CHEGADA 7:30 HS - escola Benedito Perna	Manhã	5	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	10,20	R\$ 1.122,00	R\$ 6.732,00
69	83	PONTA GRANDE DE CIMA	SAIDA: 700 HS de Ponta Grande de Cima CHEGADA 7:30 HS - escola de Ponta Grande	Manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
70	84	RIO OUTEIRO	SAIDA: 700 HS de Maturupí CHEGADA 7:30 HS - escola São Benedito	Manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
72	86	LAGO SÃO JOÃO	SAIDA: 700 HS de Rio Caminaú para CHEGADA 7:30 HS - São João	Manhã	16	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	4,85	R\$ 1.707,20	R\$ 10.243,20
73	87	SÃO PAULO	SAIDA: 700 HS de Breu / João Açucar / Farinha / Pataua CHEGADA 7:30 HS - escola Bernadina F. Gomes	Manhã	6	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,10	R\$ 1.465,20	R\$ 8.791,20
	88	SÃO PAULO	SAIDA: 700 HS de Breu / João Açucar / Farinha / Pataua para a escola Bernadina F. Gomes	Tarde	6	Embarcação com no Mínimo de 08 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,10	R\$ 1.465,20	R\$ 8.791,20
74	89	SÃO PAULO	Saída: 6:00 HS Pau Darco Chega 7:15 HS - Escola Bernardina F. Gomes	manhã	7,5	Embarcação com no Mínimo de 12 luares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	9,60	R\$ 1.584,00	R\$ 9.504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



75	90	VIRA CEBU	SAIDA: 06:00 HS da manhã do estaleiro Beira Rio/Rio Uruará CHEGADA 7:30 HS - Escola são judas as 1 07hs	Manhã	5	Embarcação com no Mínimo de 18 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,10	R\$ 1.221,00	R\$ 7.326,00
	91		SAIDA: 12:00 HS da manhã do estaleiro Beira Rio/Rio Uruará CHEGADA 13:00 HS - escola são judas as 13 hs	tarde	5	Embarcação com no Mínimo de 16 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,10	R\$ 1.221,00	R\$ 7.326,00
76	92	BOM FUTURO	SAIDA: 06:00 HS. - ACAPUZAL/MAT IAS; CHEGADA 7:00 HS - ESCOLA MANOEL DO CARMO	MANHA	10	Embarcação com no Mínimo de 15 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,75	R\$ 2.585,00	R\$ 15.510,00
77	93	TERRA PRETA	SAIDA:AS 06HRS.do castanhal/garapezin ho/CHEGADA AS 07 HRS NA ESCOLA são joão	manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 12 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,75	R\$ 2.585,00	R\$ 15.510,00
78	94	SANTISSIMA TRINDADE	SAIDA:AS 12:00 HRS.da casa do zeca/caranã CHEGADA 13:00 HS - NA ESCOLA berenice	tarde	15	Embarcação com no Mínimo de 12 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	13,25	R\$ 4.372,50	R\$ 26.235,00
79	95	ESPIRITO SANTO	SAIDA:AS 12:00 HRS.do corrente CHEGADA 13:00 HS - NA ESCOLA Boa Esperança	tarde	10	Embarcação com no Mínimo de 12 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,75	R\$ 2.585,00	R\$ 15.510,00
80	96	ESPIRITO SANTO	SAIDA:AS 12 HRS.do barra nova CHEGADA 13:00 HS -NA ESCOLA Boa Esperança	tarde	8	Embarcação com no Mínimo de 10 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	13,25	R\$ 2.332,00	R\$ 13.992,00
81	97	ipitanga	SAIDA: 06:00 HS.da casa do lorival CHEGADA AS 07:00 HS NA ESCOLA são Judas Tadeu	manhã	10	Embarcação com no Mínimo de 12 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações da Capitania.	11,75	R\$ 2.585,00	R\$ 15.510,00
VALOR SUB-TOTAL								R\$ 112.928,53	R\$677.571,18

Lote 002 – Rotas Rodoviárias – SEMED - 2017									
Item	Linha	Região	Itinerário	TURNO	Km total diário s	Especificação	Valor Unt do Km rodado	Valor mensal	valor Total
82	98	PACOVAL	SAIDA: 7:00 HS de Terra Preta CHEGADA 7:30 HS escola de S. Francisco	Manhã	23	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRA.	4,49	2.271,94	13.631,64
86	102	VERMELHO	SAIDA: 7:00 HS de Vermelho / Vai quem quer CHEGADA 7:30 HS escola do Vermelhinho	Manhã	30	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRA.	4,30	2.838,00	17.028,00
89	105	AÇU	SAIDA: 7:00 HS de Setor 09 CHEGADA 7:30 HS - escola Diogo de Moraes Braga	Manhã	46	veiculo com no Mínimo de 20 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRA.	3,90	3.946,80	23.680,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



91	107	SÃO PAULO	SAIDA: 7:00 HS de Pau Darco CHEGADA 7:30 HS - escola Bernadina F. Gomes	Manhã	12	Veículo com no Mínimo de 8 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,25	1.122,00	6.732,00
	108	SÃO PAULO	SAIDA: 12:30 HS de Pau Darco CHEGADA 13:00 HS - escola Bernadina F. Gomes	Tarde	12	Veículo com no Mínimo de 8 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,25	1.122,00	6.732,00
92	109	SANTA CRUZ	SAIDA: 7:00 HS de Cipriano CHEGADA 7:30 HS - Escola Pápea Gomes Lacerda	Manhã	22,5	Veículo com no Mínimo de 20 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,00	1.980,00	11.880,00
	110	SANTA CRUZ	SAIDA: 7:00 HS de Cipriano CHEGADA 7:30 HS Escola Pápea Gomes Lacerda	Manhã	22,5	Veículo com no Mínimo de 20 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,00	1.980,00	11.880,00
93	111	ESPIRITO SANTO	SAIDA: 7:00 HS de Andriobal CHEGADA 7:30 HS - escola Boa Esperança	Manhã	25	Veículo com no Mínimo de 8 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,25	2.337,50	14.025,00
94	112	KM13	SAIDA: 7:00 HS de Km13 e Ramal / Cascudo CHEGADA 7:30 HS - Escola Santa Maria	Manhã	38	Veículo com no Mínimo de 8 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	5,05	4.221,80	25.330,80
95	113	KM17	SAIDA: 7:00 HS de Faixa e Riacho Doce CHEGADA 7:30 HS - Escola Boa Esperança	Manhã	29	Veículo com no Mínimo de 8 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	5,35	3.413,30	20.479,80
96	114	JIJU	SAIDA: 7:00 HS de Ramal do Jiju CHEGADA 7:30 HS escola São João	Manhã	33	Veículo com no Mínimo de 8 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,65	3.375,90	20.255,40
97	115	TRAIRA	SAIDA: 7:00 HS de Comunidade do Traira CHEGADA 7:30 HS - escola Airton Sena	Manhã	36	Veículo com no Mínimo de 8 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,95	3.920,40	23.522,40
99	117	JATUARANA	SAIDA: 7:00 HS de Cascudo / Km 17 CHEGADA 7:30 HS - escola Jarbas Passarinho	Manhã	60	Veículo com no Mínimo de 30 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,40	5.808,00	34.848,00
100	118	JATUARANA	SAIDA: 12:30 HS de Ramal do 17 CHEGADA 13:00 HS - escola Jarbas Passarinho	Tarde	58	Veículo com no Mínimo de 30 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,40	5.614,40	33.686,40
102	119	JATUARANA	SAIDA: 7:00 HS de Jiju para a escola Jarbas Passarinho	Manhã	17,5	Veículo com no Mínimo de 8 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	5,15	1.982,75	11.896,50
	120	JATUARANA	SAIDA: 12:20 HS de Jiju CHEGADA 13:00 HS - escola Jarbas Passarinho	Tarde	17,5	Veículo com no Mínimo de 8 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	5,15	1.982,75	11.896,50
103	121	JATUARANA	SAIDA: 7:00 HS de Bom Sossego CHEGADA 7:30 HS - escola Jarbas Passarinho	Manhã	25,5	Veículo com no Mínimo de 8 lugares, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,20	2.356,20	14.137,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	122	JATUARANA	SAIDA: 7:00 HS de Bom Sossego CHEGADA 13:00 HS - escola Jarbas Passarinho	Tarde	25,5	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,20	2.356,20	14.137,20
104	123	JATUARANA	SAIDA: 7:00 HS de Ramal do Km 17 CHEGADA 7:30 HS escola Dom Pedro I	Manhã	41	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,20	3.788,40	22.730,40
105	124	JATUARANA	SAIDA: 7:00 HS de Bangu; CHEGADA 7:30 HS - escola Jarbas Passarinho	Manhã	14	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,35	1.339,80	8.038,80
	125	JATUARANA	SAIDA: 12:20 HS de Bangu; CHEGADA 13:00 HS - escola Jarbas Passarinho	Tarde	14	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	5,35	1.647,80	9.886,80
106	126	JATUARANA	SAIDA: 7:00 HS de Pai Mateus CHEGADA 7:30 HS escola Jarbas Passarinho	Manhã	52	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	3,35	3.832,40	22.994,40
108	129	CUPIM DE CIMA	SAIDA: 12:10 HS de Escondido I e II CHEGADA 13:00 HS - escola Vista Alegre	Tarde	30,5	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	5,05	3.388,55	20.331,30
109	130	CUPIM DE CIMA	SAIDA: 7:00 HS de Cacual CHEGADA 7:30 HS escola Vista Alegre	Manhã	25,5	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	5,05	2.833,05	16.998,30
	131	CUPIM DE CIMA	SAIDA: 7:00 HS de Cacual CHEGADA 13:00 HS - escola Vista Alegre	Tarde	25,5	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	5,05	2.833,05	16.998,30
110	132	CUPIM DE CIMA	SAIDA: 7:00 HS de Ramal da Patricia CHEGADA 7:30 HS escola Vista Alegre	Manhã	36	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	3,65	2.890,80	17.344,80
	133	CUPIM DE CIMA	SAIDA: 7:00 HS de Ramal da Patricia CHEGADA 13:00 HS - escola Vista Alegre	Tarde	36	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	3,65	2.890,80	17.344,80
111	134	CUPIM DE CIMA	SAIDA: 7:00 HS de Cupim de Cima CHEGADA 7:30 HS escola de Vista Alegre	Manhã	27	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	5,25	3.118,50	18.711,00
113	136	CUPIM DE BAIXO	SAIDA: 7:00 HS de Agua Azul / Ouro Verde / Balão CHEGADA 7:30 HS - escola Santa Maria	Manhã	48	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	3,75	3.960,00	23.760,00
114	137	CUPIM DE BAIXO	SAIDA: 7:00 HS de Maranata / Faixa CHEGADA 7:30 HS - escola Santa Maria	Manhã	37	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	3,55	2.889,70	17.338,20
	138	CUPIM DE BAIXO	SAIDA: 7:00 HS de Maranata / Faixa CHEGADA 13:00 HS - escola Santa Maria	Tarde	37	Veiculo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	3,55	2.889,70	17.338,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



115	139	RAMAL DO DUDÉ	SAIDA: 7:00 HS de Joaquim / Marreta / Aguá Branca CHEGADA 7:30 HS - Escola Santa Luzia	Manhã	49	Veículo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	3,30	3.557,40	21.344,40
117	141	MOCAJATU BA	SAIDA: 7:00 HS de Acari CHEGADA 7:30 HS - escola Coração de Jesus	Manhã	60	Veículo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	3,80	5.016,00	30.096,00
118	142	COATA	SAIDA: 7:00 HS de Coata (Medio / Fundamental) CHEGADA 7:30 HS -escola Dom Bosco	Manhã	30	Veículo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	5,35	3.531,00	21.186,00
119	143	MARVAL	SAIDA: 7:00 HS de Coata (Medio / Fundamental) CHEGADA 7:30 HS - escola Dom Bosco	Manhã	45	Veículo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	5,05	4.999,50	29.997,00
120	144	MARVAL	SAIDA: 7:00 HS de Limóal / Mucum CHEGADA 7:30 HS escola São Pedro	Manhã	54	Veículo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	3,30	3.920,40	23.522,40
122	146	MARVAL	SAIDA: 7:00 HS de Cajueiro / malval CHEGADA 7:30 HS - escola São Pedro	Manhã	30	Veículo com no Mínimo de 8 luars, equipados com equipamentos de segurança, conforme especificações do DENATRAN.	4,45	2.937,00	17.622,00
VALOR SUB-TOTAL								114.893,79	689.362,74

Parágrafo único: Nos termos do Inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, o Edital de Licitação e a proposta do Licitante Vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 - O presente contrato terá vigência de 202 (Duzentos e dois) dias a contar da data da sua assinatura, com início em 14/06/2017 e término em 31/12/ 2017, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelo Fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira com valor mensal de **R\$ 227.822,32** (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 1.366.933,92** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) através de Nota de Empenho. O pagamento será em moeda corrente do País até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, devendo a empresa apresentar os documentos requisitados pelo setor competente.

Parágrafo único: As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prainha ou a ele provisionados, especialmente na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – 0301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 12.361.0007.2.021.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 12.361.0007.2.081.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 12.365.0007.2.085.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Barão Rio Branco N.º 55, - Centro CEP 08130-000 - Prainha-Para
CNPJ 04.860.854/0001-07 ☎ (93) 3534 -1266



4 - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93

4.2 O pagamento devido pelo CONTRATANTE em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados mensalmente de acordo com a prestação do objeto, e nas seguintes condições:

4.1. A **CONTRATADA** apresentará

a) O pagamento é de responsabilidade ao Gestor, de acordo com o documento fiscal específico, até o 5º (quinto) dia de cada mês, referente a prestação do serviço mensal anterior;

b) O Gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;

c) Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório;

d) O documento fiscal não aprovado pelo Gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

e) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo Gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a EXECUÇÃO do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

f) O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte nos casos de:

g.1. Entregar do objeto contratual em desacordo com o avençado;

g.2. Existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE;

g) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a confirmação e verificação dos Produtos executados conforme a medição apresentada, referente ao objeto contratual com o devido termo de entrega assinado entre as partes, Nota Fiscal e Recibo **DEFINITIVO**;

h) Os Tributos Fiscais que incidirem sobre o preço do presente Contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1. Prestar os serviços de Transporte Escolar no prazo previsto no edital;

5.1.2. Comunicar, formal e imediatamente, ocorrências de fatos anormais durante a execução do contrato, ao Gestor, no menor espaço de tempo possível;

5.1.3. Atender, com a diligência necessária, as determinações do Gestor, adotando todas as medidas possíveis à regularização de pendências e irregularidades verificadas;

5.1.4. Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoais ou materiais a terceiros, a que título for;

5.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da EXECUÇÃO do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA** ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados;

5.1.6 Responsabilizar-se pela quantidade do serviço executado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

5.1.7 Não transferir a outrem, no todo, a EXECUÇÃO do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.1.8 Manter durante toda a EXECUÇÃO do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



5.2. DA CONTRATANTE

5.2.1. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na Execução do serviço;

5.2.3. A **CONTRATADA** será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na entrega dos materiais solicitados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

5.2.4 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2017-PMP.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da EXECUÇÃO do contrato será expressamente acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de servidor designado pelo Gestor, nomeado por portaria específica, do Conselho de Educação e outras Entidades Designadas pelo FNDE, cabendo à estes:

- a) emitir requisições para a retirada do objeto desta licitação;
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**;
- d) emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à Execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato;
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais;

6.1. É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;

6.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na Execução do contrato;

6.3. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da Execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 65, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

8 - O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, II, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo

8.1. As rotas objeto deste instrumento será executado em perfeita condição, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

8.2. Transportar os alunos no local indicado pela CONTRATANTE conforme as rotas;

8.3. Em caso de alguém imprevisto para não execução das rotas objeto deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituí-lo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula décima deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



9.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. A rescisão deste contrato pode ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

O contrato poderá ser rescindido Além dos casos previstos no Art.78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

No caso de Inexecução ou ainda na ocorrência de atraso injustificado, a **CONTRATADA** estará sujeita, mediante prévia defesa, às penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

b) Multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;

c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

10.1. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

10.2. As sanções previstas não poderão ser reveladas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

f) Suspensão temporária de participar em licitações promovida pela CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

g) A multa prevista na alínea “b”, será de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, se a **CONTRATADA** recusar-se a cumprir o objeto do presente contrato;

h) O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará a **CONTRATADA** à multa monetária diária de 0,33% (zero trinta e três) por cento sobre o valor do contrato, não podendo ultrapassar de 10% (dez) por cento do valor do contrato;

i) O valor das multas aplicadas, deverá ser recolhida para a **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da Notificação, podendo a **CONTRATANTE**, para isso, descontar da Nota Fiscal, por ocasião do pagamento, ou cobra-los judicialmente, se julgar conveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do **CONTRATADO** será publicado nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

12.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

12.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Prainha, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por maior privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Prainha/PA, 14 de junho de 2017.

Davi Xavier de Moraes
Prefeito Municipal de Prainha
CONTRATANTE

EDMUNDO AMARAL PINGARILHO
Secretário Mun. de Educação
CONTRATANTE

ADÃO ARAUJO DE MENDONÇA
A.R. MENDONÇA EIRELI - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: